O Vereador **Gilmar Carlos Lisboa**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de leis, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 969/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente, a implantação de um Centro de Psicopedagogia na Secretaria Municipal de Educação (SMED) através de estudo detalhado e a execução de um Plano de Melhoramento para a Educação Especial, com foco no Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições relacionadas, tais como Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e outros transtornos do neurodesenvolvimento. Para a efetivação do plano, faz-se necessário:

1. A realização de estudos técnicos para a elaboração do Plano de Melhoramento para a Educação Especial, com foco em TEA e outros transtornos;
2. A criação de um Centro de Referência Específico para atendimento especializado;
3. A alocação de recursos financeiros, humanos e materiais necessários para a execução do plano;
4. A formação de comissões multidisciplinares para acompanhar a implementação e avaliar os resultados;
5. A promoção de parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e entidades especializadas em neurodesenvolvimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/02/2025 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd686cb1620d7a.
POR GILMAR CARLOS LISBOA - (786.651.249-34) EM 21/02/2025 15:29

JUSTIFICATIVA

O objetivo principal deste plano é garantir que todos os aspectos da vida escolar e familiar dos alunos com TEA e outras condições sejam integralmente considerados e apoiados, promovendo inclusão, equidade e desenvolvimento pleno desses estudantes. Para tanto, propõe-se a criação de um Centro de Referência Específico voltado ao atendimento especializado, que sirva como base de apoio técnico, pedagógico e emocional para alunos, famílias e profissionais da educação.

A educação inclusiva é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). No entanto, muitos alunos com TEA e outros transtornos enfrentam desafios significativos no ambiente escolar, tais como:

1. Falta de capacitação adequada dos profissionais da educação;
2. Insuficiência de recursos pedagógicos e terapêuticos;
3. Dificuldades de integração entre escola, família e rede de apoio;
4. Carência de espaços especializados para atendimento multidisciplinar.

A criação de um Centro de Referência Específico, aliada à implementação de um Plano de Melhoramento, permitirá:

1. Capacitação continuada de professores e equipes pedagógicas para o atendimento especializado;
2. Desenvolvimento de metodologias inclusivas adaptadas às necessidades dos alunos com TEA, TDAH, TOD e outros;
3. Atendimento multidisciplinar, envolvendo psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/02/2025 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd686cb1620d7a.
POR GILMAR CARLOS LISBOA - (786.651.249-34) EM 21/02/2025 15:29

4. Apoio às famílias, com orientações, grupos de apoio e acompanhamento psicológico;
5. Estruturação de ambientes escolares adaptados, com salas de recursos, espaços sensoriais e tecnologias assistivas;
6. Integração entre saúde, educação e assistência social, garantindo um atendimento integral ao aluno.

Desse modo, a implementação deste plano contribuirá para uma educação mais inclusiva e equitativa, assegurando o desenvolvimento pleno dos alunos com TEA, TDAH, TOD e outros transtornos do neurodesenvolvimento.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de fevereiro de 2025.

GILMAR CARLOS LISBOA
21/02/2025 15:29:27
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

GILMAR LISBOA DO SINDIMONT

VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/02/2025 15:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pd686cb1620d7a.
POR GILMAR CARLOS LISBOA - (786.651.249-34) EM 21/02/2025 15:29